



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 0221, de 10 de janeiro de 2020.

O **Prefeito do Município de Parnamirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares N.ºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e 0144, de 31 de dezembro de 2018 e alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1.º. Nomear **FRANCISCA RÉDINA ALVINO MARQUES**, para exercer o cargo em comissão de Diretora Geral, Unidade Especializada de Saúde, Porte IV, desempenhando suas atividades na Unidade de Acolhimento Infantojuvenil - UAI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

Art. 2.º. Esta portaria retroage seus efeitos a dois de janeiro de dois mil e vinte.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 0227, de 10 de janeiro, de 2020.

O **Prefeito do Município de Parnamirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares N.ºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009; 0144, de 31 de dezembro de 2018; 0164, de 19 de dezembro de 2019 e alterações posteriores,

Resolve:

Art.1.º. Nomear **PAULO CÉSAR AGUIAR DE ALBUQUERQUE**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Proteção Social

Básica, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária – SEMAS.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 0220, de 10 de janeiro, de 2020.

O **Prefeito do Município de Parnamirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares N.ºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009; 0144, de 31 de dezembro de 2018; 0164, de 19 de dezembro de 2019 e alterações posteriores,

Resolve:

Art.1.º. Nomear **WÍVEL ANTÔNIO PEREIRA DE CASTRO**, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento Financeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

Art. 2.º. Esta portaria retroage seus efeitos a dois de janeiro de dois mil e vinte.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 0228, de 13 de janeiro, de 2020.

O **Prefeito do Município de Parnamirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares N.ºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009; 0144, de 31 de dezembro de 2018; 0164, de 19 de dezembro de 2019 e alterações posteriores,

Resolve:

Art.1.º. Nomear **ALDICLEIDE RODRIGUES DIDIER LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Técnica Nível I, lotada na

Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a dois de janeiro de dois mil e vinte.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 0229, de 13 de janeiro, de 2020.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares N.ºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009; 0144, de 31 de dezembro de 2018; 0164, de 19 de dezembro de 2019 e alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º. Nomear **VALMIR DANTAS DE CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana – SESDEM.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 0230, de 13 de janeiro de 2020.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria n.º. 0134, de 07 de janeiro, de 2020, publicada no Diário Oficial do Município n.º 2957, de 10 de janeiro de 2020, que nomeou **CLÊRTON ALVES PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente do Arquivo Geral, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEARH.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 0231, de 13 de janeiro de 2020.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria n.º. 0150, de 08 de janeiro, de 2020, publicada no Diário Oficial do Município n.º 2957, de 10 de janeiro de 2020, que nomeou **EDNALDO ÁLVARES DE ARAÚJO**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEARH.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 0232, de 13 de janeiro, de 2020.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares N.ºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009; 0144, de 31 de dezembro de 2018; 0164, de 19 de dezembro de 2019 e alterações posteriores,

Resolve:

Art.1º. Nomear **CLÊRTON ALVES PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a dois de janeiro de dois mil e vinte.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 0233, de 13 de janeiro, de 2020.

O Prefeito do Município de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares N.ºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009; 0144, de 31 de dezembro de 2018; 0164, de 19 de dezembro de 2019 e alterações posteriores,

Resolve:

Art.1º. Nomear **EDNALDO ALVARES DE ARAÚJO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEARH.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a dois de janeiro de dois mil e vinte.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 0234, de 13 de janeiro, de 2020.

O **Prefeito do Município de Parnamirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares N.ºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009; 0144, de 31 de dezembro de 2018; 0164, de 19 de dezembro de 2019 e alterações posteriores,

Resolve:

Art.1.º. Nomear **OBEDIS SANTOS DAMÁSIO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana – SESDEM.

Art. 2.º. Esta portaria retroage seus efeitos a dois de janeiro de dois mil e vinte.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 0236, de 13 de janeiro, de 2020.

O **Prefeito do Município de Parnamirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares N.ºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009; 0144, de 31 de dezembro de 2018; 0164, de 19 de dezembro de 2019 e alterações posteriores,

Resolve:

Art.1.º. Nomear **PEDRO DA SILVA DAMASCENO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SELIM.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

PORTARIA Nº. 0237, de 13 de janeiro, de 2020.

O **Prefeito do Município de Parnamirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares N.ºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009; 0144, de 31 de dezembro de 2018; 0164, de 19 de dezembro de 2019 e alterações posteriores,

Resolve:

Art.1.º. Nomear **ERINEIDE TOMAZ DA SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos- SEARH.

Art. 2.º. Esta Portaria retroage seus efeitos a dois de janeiro de dois mil e vinte.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

SEMOP
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento

AVISOS**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM****LICITAÇÃO Nº 010/2019****CONCORRÊNCIA**

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTAMENTO BETUME/PEDRISCO COM DRENAGEM SUPERFICIAL EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN, CONFORME DESCRITO A SEGUIR: BAIRRO LIBERDADE - RUA ABOLIÇÃO E RUA PRICESA IZABEL, BAIRRO NOVA PARNAMIRIM - RUA ZUMBI E BAIRRO PARQUE DAS NAÇÕES - AV. ELIZA BRANCO.

A V I S O

O Município de Parnamirim-RN, através da Comissão Permanente de Licitação – SEMOP, torna público torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DA “HABILITAÇÃO”**, referente a licitação supracitada. Encontram-se **HABILITADAS** as empresas: KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 11.306.141/0001-53; CONSTRUTORA GALVÃO MARINHO LTDA – CNPJ Nº12.647.038/0001-30; CLN LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI M- CNPJ Nº 18.715.796/0001-24; CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA – CNPJ Nº 05.052.764/0001-44 e TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAV. EIRELI – CNPJ Nº 12.924.624/0001-84 e **INABILITADA** a empresa: ARKO CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 10.715.077/0001-00; . Prazo recursal na forma da Lei. Em não havendo interposição de recursos, fica aprazado para o dia **22 de janeiro de 2020, às 09:00 horas**, a abertura do envelope “B” Proposta de Preço, no endereço: Setor da Comissão Permanente de Licitação de Obras Públicas, situada no prédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento – SEMOP, na Rua Tenente Pedro Rufino dos Santos, 742, Bairro Monte Castelo, Parnamirim/RN. Informações através do e-mail: cplobras@parnamirim.rn.gov.br, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Parnamirim/RN, 13 de janeiro de 2020.

Islen Rocha Barros

Presidente da CPL/SEMOP

SEARH
Secretaria de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 011, de 10 de janeiro de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença-prêmio ao servidor **GILVANO PINHEIRO DE MOURA**, matrícula nº. 3942, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, com efeitos a partir de 13/01/2020 a 11/02/2020, referente ao quinquênio 12/03/1998 a 12/03/2003, com amparo nos artigos 124 e 125 da Lei nº 140/69, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Parnamirim.

Publique - se.Cumpra - se.

HOMERO GREC CRUZ SÁ

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2020 - SRP

O Município de Parnamirim-RN, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é a futura aquisição de material permanente, do tipo móveis, destinado ao atendimento das necessidades administrativas do Gabinete Civil da Prefeitura Municipal de Parnamirim/RN. A sessão de disputa será no dia **27 de janeiro de 2020 às 10:00 horas, horário de Brasília**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.licitacoes-e.com.br, com nº de identificação: 800439. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (84) 3272-7174.

Parnamirim/RN, 14 de janeiro de 2020.

Tatiana de Aquino Dantas

Pregoeira/SEARH

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2019. A Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos de Parnamirim/RN, através da Coordenação de Administração e Finanças, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu tornar sem efeito a Publicação do Extrato do Contrato Administrativo nº 023/2019. Data da Publicação: **Diário Oficial Do Município no dia 24 de dezembro de 2019, na Edição nº 2939, pag. 07.**

SESAD
Secretaria de Saúde

AVISOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DA EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

CONSIDERANDO o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestações de serviços, obedeça para cada fonte de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamentos, por meio da Resolução nº 032/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO que a referida resolução prevê em seu art. 15, inciso VI, a possibilidades de quebra da ordem cronológica de pagamentos por relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas;

CONSIDERANDO a previsão do §3º, art. 15, do Decreto Municipal nº 6.048, de 18 de julho de 2019, que considera-se relevante razão de interesse público o pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades essenciais e finalísticas do Município ou de determinado órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o de não cumprimento da missão institucional.

CONSIDERANDO que o direito à saúde, Art. 196 da Constituição Federal, é um dos direitos fundamentais sociais, mostrando-se como requisito indispensável para a própria cidadania;

CONSIDERANDO que os pagamentos de algumas despesas que por natureza e essencialidade não possam sofrer demora no pagamento, sob pena de imediato dano ou risco de descontinuidade no regular desenvolvimento da atividade fim desta Pasta de Saúde;

CONSIDERANDO que a despesa objeto deste processo refere-se à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização de áreas internas, portaria, encarregado de turma e condução de frota (motorista B) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Parnamirim/RN, conforme Carona na ARP nº 033/2019, originada através do certame licitatório na modalidade PE 014/2019 SEARH. Sendo assim, no que diz respeito à limpeza diária das unidades de saúde e áreas adjacentes dos prédios e da sede desta Secretaria, é fundamental para a prestação de um serviço de qualidade e humanitário ao público, pacientes e servidores deste município, o não cumprimento desta limpeza, principalmente em um local que oferece um serviço de saúde, ocasionará o oposto do proposto, um ambiente insalubre, acarretando risco à saúde dos munícipes.

CONSIDERANDO que a continuidade dos serviços prestados pela mão de obra terceirizada e o adimplemento dos salários dos trabalhadores caracteriza relevante interesse público, admitindo-se nesses casos a

quebra da ordem cronológica, na forma do art. 15, inciso VI, da Resolução nº 032/2016 – TCE, de 01 de novembro de 2016 e do §3º, art. 15, do Decreto Municipal nº 6.048, de 18 de julho de 2019;

AUTORIZO a quebra da ordem cronológica de pagamento das **Notas Fiscais nº 7113 e 7328**, no valor total de R\$ 4.908,02 (quatro mil novecentos e oito reais e dois centavos) referentes aos processos de números **201913735313** e **201913735009** respectivamente, da Empresa **CONSTRUTORA SOLARES LTDA – EPP** CNPJ: 02.773.312/0001- 63, relativa ao **Contrato nº 160/2019**.

Parnamirim/RN, 13 de Dezembro de 2019.

TEREZINHA GUEDES RÊGO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

FUNPAC
Fundação Parnamirim de Cultura

AVISOS

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA
AVISO
CONCURSO Nº 001/2020

A **Fundação Parnamirim de Cultura**, torna público para conhecimento dos interessados, as inscrições para o Concurso da escolha do Rei e da Rainha do Carnaval de Parnamirim do ano de 2020, para compor a Programação do Carnaval Multicultural, a ser executada pela Fundação Parnamirim de Cultura. O Proponente deverá realizar sua inscrição na sede da Fundação Parnamirim de Cultura, situada na Avenida Castor Vieira Régis, 610 – Cohabinal – Parnamirim/RN (Cine Teatro Municipal), no período de 13 a 31 de janeiro do corrente ano, de 9h às 13h.

O Edital encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://funpac.parnamirim.rn.gov.br/jsp/editaislicitacoes.jsp>

Parnamirim, 13 de janeiro de 2020.

Patrícia Kayonara Eleutério da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDITAIS

CONCURSO Nº 001/2020

REI E RAINHA DO CARNAVAL DE PARNAMIRIM 2020

A Fundação Parnamirim de Cultura torna público aos interessados que as inscrições para o Concurso da escolha do Rei e da Rainha do Carnaval de Parnamirim do ano de 2020 poderão ser efetivadas no prazo e condições deste Edital, em conformidade com os termos expostos a seguir.

1 – DA FINALIDADE

1.1 – O Concurso do Rei e Rainha do Carnaval de Parnamirim 2020 tem por finalidade complementar a programação carnavalesca do município, valorizando, difundindo e incentivando a festa popular no evento de maior mobilização sociocultural do país. A responsabilidade pela organização e coordenação do Concurso é da Fundação Parnamirim de Cultura.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 – As inscrições serão gratuitas e realizadas, presencialmente, no período de 13 a 31 de janeiro de 2020, de 9 às 13 horas, na sede da FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA, situada no CINE TEATRO MUNICIPAL VEREADOR PAULO BARBOSA DA SILVA, Avenida Castor Vieira Régis, n.º 610, Parque Aluizio Alves, Cohabinal, Parnamirim/RN.

2.2 – São requisitos essenciais para concorrer ao título:

- a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) Não ser o atual Rei ou Rainha do Carnaval do ano anterior ao concurso do ano em vigência;
- c) Não ser parente de membros ou servidores da Fundação Parnamirim de Cultura e ainda, cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau.
- d) Os (as) candidatos (as) inscritos para o Concurso de Rei e Rainha do Carnaval de Parnamirim 2020 deverão saber sambar e frevar.

2.3 – No ato da inscrição será preenchido o Formulário de Inscrição, conforme modelo anexo, firmado o Termo de Responsabilidade e deverão ser entregues os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade (RG);
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de residência.
- d) Currículo Artístico

Parágrafo único – A falta de algum dos documentos solicitados no item 2.3 deste edital invalidará a inscrição.

2.4 – Não será considerado o fator peso e altura aos candidatos ao título de Rei e Rainha do Carnaval Parnamirim 2020.

3. DA PRÉ-SELEÇÃO

3.1 – Os candidatos (as) inscritos (as) passarão por uma pré-seleção, realizada pela Fundação Parnamirim de Cultura, no ato da inscrição, através da análise do currículo artístico e entrevista individual e exclusiva com o (a) candidato (a). Depois de aprovados (as), estes deverão participar da reunião que acontecerá no dia **03 de fevereiro de 2020**, onde serão dadas as orientações sobre as etapas do concurso, no Cine Teatro Municipal de Parnamirim, às 19h.

3.2 – O resultado da pré-seleção será divulgado na página da Fundação Parnamirim de Cultura até o dia 05 de fevereiro de 2020.

Parágrafo Único – O (a) candidato (a) que não comparecer, pessoalmente, à reunião apazada para o dia **03 de fevereiro de 2020**, estará automaticamente eliminado (a) da participação no Concurso.

4 – DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO

4.1 – A Comissão Julgadora será escolhida pela Coordenação do referido concurso e será composta de até 05 (cinco) pessoas.

4.2 – O (a) Presidente da Comissão Julgadora será escolhido(a) pela Fundação Parnamirim de Cultura, cabendo a este(a) definir o(a) vencedor(a) em caso de empate. Neste caso, a votação será aberta e de viva voz.

4.3 – Pela apresentação de cada candidato (a) serão atribuídas notas de 5 (cinco) a 10 (dez) para controle pessoal de cada integrante da Comissão Julgadora. Contudo, cada integrante da Comissão Julgadora receberá uma cédula com o nome de todos (as) candidatos para votação em apenas um(a) escolhido(a). Após a votação de cada jurado (a), as cédulas serão assinadas por cada integrante da Comissão Julgadora e recolhidas em envelope lacrado pela Fundação Parnamirim de Cultura. Em seguida, no palco do Concurso será apresentado pela locução do evento, o voto de cada integrante da Comissão Julgadora. O(a) candidato(a) que receber mais votos dos jurados, será o(a) vencedor(a) do Concurso.

4.4 – Os itens de julgamento para escolha do Rei e Rainha do Carnaval Parnamirim 2020 que orientarão a decisão da Comissão Julgadora serão os seguintes:

- a) Simpatia, a graciosidade e o desenvolvimento da apresentação do (a) candidato (a), nos ritmos tocados pela orquestra de metais;
- b) Desenvoltura (postura e elegância);
- c) Empatia do (a) candidato (a) com o público presente no evento;
- d) Conjunto (visão geral da apresentação de cada participante).

4.5 – O vestuário dos candidatos será definido na reunião citada no item 3.1 deste edital.

4.6 – Cada candidato (a) terá direito a 03 (três) minutos, no máximo, em cada bateria (samba e frevo) para fazer sua apresentação que será acompanhada por uma orquestra de metais ou grupo musical.

4.7 – O Julgamento se dará em uma única etapa: a Final acontecerá em evento especial na noite do dia 08 de fevereiro de 2020, na Avenida Castor Vieira Régis (Cohabinal), cujo horário será indicado oportunamente pela Fundação Parnamirim de Cultura.

Parágrafo único – Os (as) candidatas (as) deverão obrigatoriamente estar presentes, no local do evento 01 (uma) hora antes do seu início. Após isto, o (a) candidato (a) estará automaticamente eliminado (a), não sendo permitida sua participação no Concurso.

5 – DA PREMIAÇÃO

5.1 - O Rei e a Rainha receberão da Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Fundação Parnamirim de Cultura, os ornamentos que compõem os títulos (fantasias, coroa, cetro e faixa), com exceção dos calçados utilizados, os quais serão de inteira responsabilidade dos (as) candidatos (as). Caberá ainda à Fundação Parnamirim de Cultura, o pagamento do prêmio aos vencedores.

5.2 – Os candidatos eleitos a Rei e Rainha do Carnaval de Parnamirim 2020 receberão, cada um, o prêmio de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

5.3 – Os recursos financeiros para a realização deste Concurso, decorrem da dotação própria do orçamento do Município de Parnamirim (QDD) – 13.392.012.1126 – 33903100 – Premiações Culturais Artísticas e Científicas.

6 – DOS COMPROMISSOS

6.1 – Os candidatos eleitos a Rei e Rainha do Carnaval de Parnamirim 2020 deverão, obrigatoriamente, apresentar-se nos principais blocos carnavalescos do Município, comunidades e agremiações carnavalescas, e demais atividades do Carnaval de Parnamirim 2020, agendadas previamente pela Fundação Parnamirim de Cultura.

6.2 – Durante as apresentações, no período carnavalesco, os (as) eleitos (as) deverão permanecer em domicílio e residência no Município de Parnamirim.

6.3 – Não será permitido o acompanhamento de familiares, nem amigos do Rei e Rainha do Carnaval de Parnamirim 2020 durante as atividades carnavalescas.

6.4 – Não será permitido o consumo de bebida alcoólica pelos candidatos eleitos a Rei e Rainha do Carnaval de Parnamirim 2020, durante o seu reinado.

7 – DOS DIREITOS E DEVERES DOS ELEITOS

7.1 – Os mandatos do Rei e Rainha do Carnaval de Parnamirim 2020 terão início na abertura do Carnaval 2020, com término na quarta-feira de cinzas, em horário a ser definido pela Fundação Parnamirim de Cultura.

Parágrafo Único – A partir do resultado da eleição, os vencedores precisarão estar disponíveis para a programação da Fundação Parnamirim de Cultura, conforme o item 6.1 deste edital.

7.2 – O Rei e a Rainha do Carnaval de Parnamirim 2020 não poderão efetuar ou autorizar despesas que não tenham sido previamente autorizadas pela Fundação Parnamirim de Cultura.

7.3 – A partir da eleição e durante o período de realização dos festejos carnavalescos o Rei e a Rainha do Carnaval de Parnamirim 2020 ficarão à disposição da Fundação Parnamirim de Cultura e só poderão comparecer às apresentações públicas definidas pela mesma. Nestas ocasiões, estes estarão sempre acompanhados por um representante da Fundação Parnamirim de Cultura (FUNPAC).

7.4 – Quaisquer apresentações públicas, de caráter comercial ou em mídia (jornais, revistas, emissoras de televisão, rádio ou qualquer outro meio de comunicação) do Rei ou da Rainha do Carnaval de Parnamirim 2020, na vigência de seus mandatos, necessitarão de aprovação da Fundação Parnamirim de Cultura.

7.5 – O descumprimento por parte dos eleitos de quaisquer dos deveres a eles atribuídos, implicará na perda do respectivo título com a consequente devolução do cetro, da faixa, do valor integral do prêmio, bem como das vestimentas que receberam da Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Fundação Parnamirim de Cultura.

Parágrafo único – O (a) destituído (a) do título não terá direito ao recebimento de qualquer indenização, e o título do (a) penalizado (a) passará a ser exercido pelo respectivo substituto definido pela ordem do concurso como sendo o 2º(segundo) lugar.

7.6 – O Rei e a Rainha do Carnaval de Parnamirim 2020 deverão obrigatoriamente cumprir o calendário de eventos e atividades determinado pela Fundação Parnamirim de Cultura.

7.7 – Os candidatos eleitos deverão comunicar, na vigência de seus mandatos, quaisquer mudanças de endereço e/ou telefone.

7.8 – A Prefeitura Municipal de Parnamirim, através da Fundação Parnamirim de Cultura, disponibilizará transporte, alimentação, segurança, acompanhante e pessoal de apoio para o Rei e Rainha do

Carnaval de Parnamirim 2020, exclusivamente, para atender a programação definida pela Fundação Parnamirim de Cultura.

7.9 – O Rei e a Rainha do Carnaval de Parnamirim 2020 deverão estar à disposição da Fundação Parnamirim de Cultura, a partir das 6h, durante seus mandatos, horário este em que serão levados pelo transporte providenciado pela instituição, ressalvando-se a disponibilidade dos mesmos, a qualquer tempo, na égide dos mandatos para participação em entrevistas e outras atividades.

Parágrafo único – O horário de retorno do Rei e da Rainha, à noite, será estabelecido de acordo com as necessidades de cada dia.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Durante o evento do Concurso, o (a) candidato (a) que tiver comportamento antiético, causando constrangimento na área que compreende o Concurso, ou diante de colega concorrente será automaticamente desclassificado pela Comissão Julgadora, sendo impedido de participar do Concurso nos próximos 02 (dois) anos.

8.2 – Não será permitido aos candidatos contato com a Comissão Julgadora antes ou durante a realização do Concurso.

8.3 – À Coordenação é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias à efetivação do Concurso, em qualquer período de tempo, transcorrido o processo de eleição ou não.

8.4 – Qualquer concorrente poderá recorrer do resultado à Fundação Parnamirim de Cultura, no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação do resultado, o qual será realizado oralmente pela locução do Concurso.

8.5 – A apresentação de cada candidato (a), no momento do concurso, será feita em ordem alfabética.

8.6 – Será permitido ao Rei e Rainha do Carnaval do ano específico ao qual foram eleitos fazerem uma nova inscrição para concorrerem ao título da Monarquia Carnavalesca a partir de um ano de intervalo, ou seja, os eleitos em 2020 só poderão vir a concorrer aos títulos supracitados no ano de 2022 e, assim, sucessivamente.

8.7 – Ao se inscreverem todos os participantes declaram conhecer o inteiro teor deste Edital, acatando-o em sua totalidade.

8.8 – Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail carnavalparnamirim2020@gmail.com, de segunda a sexta-Feira, das 8h às 13h.

8.9 – Os casos omissos serão dirimidos pela organização do Concurso.

Parnamirim, 13 de janeiro de 2020.

Patrícia Kayonara Eleutério da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
FUNDAÇÃO PARNAMIRIM DE CULTURA**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – REI E RAINHA DO
CARNAVAL/2020**

Nome
completo: _____

Altura: _____
Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____

Cep: _____ E-mail: _____

Ponto de referência: _____

Município: Parnamirim/RN

Data de Nascimento: ____/____/____ Idade: _____ Signo: _____
Naturalidade: _____

Tel: residencial: _____ Celular: _____
Trabalho: _____

RG: _____ Órgão expedido/UF: _____

CPF: _____

Documentos entregues:

() Fotocópia da carteira de identidade () Fotocópia do
CPF () Fotocópia do comprovante de residência
() Currículo Artístico

Termo de responsabilidade:

Declaro que Conheço e Concordo com os termos e condições do
**EDITAL CONCURSO REI MOMO E RAINHA DO CARNAVAL
PARNAMIRIM 2020.**

Parnamirim, ____ de janeiro de 2020.

Assinatura

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA
Câmara Municipal de Parnamirim

PORTARIAS

Portaria nº01/2020- DPL

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais.**

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Vereadores: **KÁTIA CARVALHO DE LIMA, ANA MICHELE DE FARIAS CABRAL, RAIMUNDA NILDA DA SILVA CRUZ, ÍTALO DE BRITO SIQUEIRA E RHALESSA CLEDYLANE FREIRE DOS SANTOS**, sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO TEMPORÁRIA DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN.**

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Parnamirim/RN, 06 de janeiro de 2019.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS

Presidente

EXTRATOS

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA N.º 379/2019 - CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/COMERCIAL JA LTDA EPP- CNPJ n.º 01.653.918/0001-00, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender a Câmara Municipal de Parnamirim/RN – Vigência: 60 (Sessenta) dias - Valor Global: R\$ 13.777,30 (Treze Mil, Setecentos e Setenta e Sete Reais e Trinta Centavos) - RECURSOS: 01.031.001.2801 – Manutenção e Funcionamento da Unidade, no Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo - Fonte 101 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º. 10.520/02, subsidiariamente a Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parnamirim/RN, 13 de dezembro de 2019. **IRANI GUEDES DE MEDEIROS** – Presidente.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2020

Do Objeto: Locação do imóvel urbano situado na Rua Raimundo B. Cavalcanti, n.º 358 – A, Monte Castelo, Parnamirim/RN, com características e dimensões descritas no Laudo de Avaliação elaborado pela Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT.

Do Contratado: ANGELA REGINA PEREIRA BARBALHO – CPF n.º 051.714.174-40

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação importa em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentária: 01.101.01.2801 – Manutenção Funcionamento da Unidade.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

Fonte de Recursos: 101 Recursos Próprios.

Do Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores

Parnamirim/RN, 10 de janeiro de 2020.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS

Presidente

RATIFICAÇÃO

Levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral desta Casa Legislativa e em conformidade com o Processo n.º 005/2020, **RATIFICO** nos termos do artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Dispensa de Licitação n.º 001/2020.

Parnamirim, 10 de janeiro de 2020.

IRANI GUEDES DE MEDEIROS

Presidente

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal	Rosano Taveira da Cunha
Vice-Prefeita	Elienai Dantas Cartaxo
Secretário Chefe do Gabinete Civil	Wolney Freitas de Azevedo França

Avenida Castor Vieira Régis, 50 - Cohabinal
59.140-670 - Parnamirim/RN - (84) 3645-1686
dom.parnamirim@parnamirim.rn.gov.br